



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E
CIÊNCIAS MÉDICAS**

RESOLUÇÃO N.01 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Estabelece critérios para matrícula no Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Oncologia e Ciências Médicas da Universidade Federal do Pará.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Geral, aprovado pela **Resolução N. 4.225, de 26 de Janeiro de 2012** do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em 30.06.2016, decide o seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Para a **homologação de matrícula** nos Cursos de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas (Mestrado e Doutorado) serão considerados os critérios contidos no seu Regimento Geral, além dos seguintes:

- não estar matriculado em Programa de Residência Médica ou Multiprofissional;
- caso esteja cursando concomitantemente graduação ou pós-graduação (excetuando-se programas de Residência), cumprir integralmente as atividades acadêmicas previstas no Calendário Anual/Semestral do Programa de Pós-Graduação, inclusive prazos para o exame de qualificação e defesa da dissertação ou tese.

Art. 2. A concessão de bolsas de mestrado e doutorado estará condicionada à **dedicação exclusiva** ao Curso de Pós-Graduação, ou seja, o candidato não poderá exercer quaisquer outras atividades profissional ou acadêmica.

Art. 3. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas da Universidade Federal do Pará, em 30 de junho de 2016.

Profa. Dra. ÂNDREA KELLY CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS
Coordenadora